



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Administração - SEAD**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC**

---

**2ª NOTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 01/2024 – PESSOA FÍSICA - BIRD/SEPLAN**

**OBJETO:** O presente Termo de Referência visa à contratação de Consultoria Individual, Especialista de Aquisições, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade de Gestão do Projeto Progestão, de forma a assegurar que os processos de aquisições/seleções e a execução dos contratos planejados para o projeto sigam as regras, princípios, métodos, procedimentos e fluxos estabelecidos no Acordo de Empréstimo e no Regulamento de Aquisições do Banco, garantindo a implementação eficaz e eficiente das atividades inerentes aos componentes e subcomponentes do projeto.

Comissão Especial de Contratação - CEC 01 – Comunica aos interessados que a Manifestação de Interesse acima mencionada, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.773, do dia 13 de maio de 2024, Diário Oficial da União Nº 92 Seção 03 do dia 14 de maio de 2024 e Jornal Opinião do dia 11 de maio de 2024 e no site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) foi NOTIFICADO:

## **1. DA NOTIFICAÇÃO**

Conforme OFÍCIO Nº 1627/2024/SEPLAN assinado por Cláudia Lima Saldanha, Chefe de Departamento de Gerenciamento de Créditos à Gestão e Modernização, segue as respostas aos pedidos de esclarecimento.

**QUESTIONAMENTO 01:** Os servidores comissionados do Estado do Acre que prestam serviços às executoras/coexecutoras (SEPLAN, SEAD, SEFAZ, SESACRE, SEAD, SANEACRE, ACREPREVIDÊNCIA, SEAS e SEE), poderão participar da Seleção ou estão impedidos? No regulamento disponibilizado após a retificação do Edital, existe um dispositivo que veda essa participação. Qual será o posicionamento da CEC-01 com relação à esse possível conflito de interesse ?

**RESPOSTA DA UGP/BIRD :** Os servidores públicos estão impedidos de ser contratados com recursos do Banco Mundial, exceto nos casos especificados nos incisos da letra D do parágrafo 3.23 do Regulamento de Aquisições.

Servidores não efetivos, incluindo aqueles em comissão ou terceirizados, podem participar desde que não exista conflito de interesse, conforme indicado no inciso ii da letra D do mesmo parágrafo.

Adicionalmente, conforme detalhado na Manifestação de Interesse, e para evitar conflitos de interesse, os consultores devem observar a Seção III, parágrafos 3.14, 3.16, e 3.17 do Regulamento de Aquisições, especialmente a alínea D.

**QUESTIONAMENTO 02:** A Seleção ocorrerá por meio de avaliação curricular, e, visando maior transparência ao processo em epígrafe, solicito que o Órgão demandante disponibilize os critérios de avaliação que serão utilizados para selecionar o consultor mais bem qualificado, conforme estabelecido no parágrafo 5.50 do regulamento ?



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Administração - SEAD**  
**Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC**

---

**RESPOSTA DA UGP/BIRD:** Quanto aos critérios de avaliação, informamos que, conforme o Regulamento do Banco, a avaliação permanece confidencial até a adjudicação do resultado. Por fim, a avaliação será conduzida com base nas qualificações profissionais descritas no item 10 - Perfil Profissional (Qualificação e Experiência) do Termo de Referência.

**A DATA DE FINAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.**

As manifestações de interesses devem ser enviadas no endereço eletrônico [cec01.selic@gmail.com](mailto:cec01.selic@gmail.com) até às 16 h (horário de Brasília) e 14 h (horário local), **do dia 03 de junho de 2024.**

As demais informações continuam inalteradas.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2024.

**José Alexandre Monteiro de Castro**  
Comissão Especial de Contratação – CEC 01  
Portaria SEAD N° 209, de 11 de março de 2024  
Publicada do D.O.E n.º 13.732, de 13 de março de 2024.